

EDITAL MONITORIA – 2018.1

Edital de Seleção para o Programa de Monitoria Acadêmica Voluntária do Curso de Nutrição do Centro Universitário FAMETRO Nº. 01. 2018/1.

A Pro-reitoria, Coordenação de Ensino e a Coordenação do Curso de Nutrição do Centro Universitário FAMETRO, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, tornam público, para os alunos interessados, que, no período de **06/03/2018 a 09/03/2018, encontram-se abertas as inscrições** para a seleção dos candidatos ao Programa de Monitoria da CEUNI-FAMETRO, Curso de Nutrição para exercício no semestre letivo de 2018/1, que se realizará segundo as condições especificadas a seguir:

1. Inscrição

1.1. Período: **06/03/2018 a 09/03/2018**

1.2. Local: **Coordenação do Curso de Nutrição**

1.3. Horário: **08h:00 às 11h:40min e das 18h:30min às 22h:00min**

1.4. Realização da prova de seleção: **13/03/2018 às 14h:00min.**

2. Objetivos da Monitoria

2.1. Fomentar no aluno o interesse pela docência e pelas rotinas do trabalho de pesquisa.

2.2. Intensificar a cooperação do corpo discente e a interação entre estudantes de diferentes períodos letivos.

2.3. Aprofundar conhecimentos teóricos e práticos dentro da disciplina a que estiver ligado o monitor.

3. Atribuições do Monitor

3.1. Auxiliar o(s) professor(es):

3.1.1. Em tarefas didáticas, inclusive na preparação de aulas e trabalhos acadêmicos de modo proporcional ao seu grau de conhecimento;

3.1.2. Em tarefas de pesquisa e extensão compatíveis com o seu grau de conhecimento;

3.1.3. Na realização de trabalhos práticos e experimentais compatíveis com o grau de conhecimento e experiência na disciplina.

3.2. Auxiliar os estudantes que estejam com dificuldades de aprendizagem na disciplina e nas correspondentes avaliações.

3.3. Participar, sempre que possível, dos eventos da CEUNI-FAMETRO, tais como: Seminários, cursos, debates, sessões de estudo e experiências de trabalhos acadêmicos diversos.

3.4. Entregar à Coordenação do Curso mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas, assinadas pelo professor orientador.

3.5. Cumprir o Plano de Trabalho definido pelo Professor-Orientador.

4. Vedações à Monitoria

4.1. É vedado ao monitor, em quaisquer circunstâncias:

4.1.1. Ministras aulas curriculares na ausência do Professor Orientador em sala de aula, laboratório ou qualquer outro recinto;

4.1.2. Realizar avaliações através de testes, arguições, ou equivalentes, na ausência do Professor Orientador;

4.1.3. Desenvolver funções meramente burocráticas;

4.1.4. Desenvolver atividades em horário que prejudique o andamento de suas funções acadêmicas.

5. Atribuições do Professor-Orientador

5.1. São atribuições do Professor Orientador:

5.1.1. Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades Semestral e/ou seminal;

5.1.2. Organizar com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria com a parte acadêmica, e que corresponda a 04 (quatro) horas semanais;

5.1.3. Orientar e acompanhar as atividades do monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação, e;

5.1.4. Avaliar o relatório anual do monitor, atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.

6. Dos requisitos para inscrição

6.1 O candidato à Monitoria deverá apresentar os seguintes requisitos:

6.1.1 Apresentar cópia do comprovante da matrícula do semestre 2018/1 e o preenchimento de formulário disponível na Coordenação do Curso;

6.1.2 Não apresentar reprovação na disciplina em que pretende se candidatar a vaga de monitor;

6.1.3 Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria, que deve ser exercida no Contr turno em que o candidato estuda;

6.1.4 Não ter pendências financeiras com a Instituição;

6.1.5 Ter concluído o primeiro período do curso;

6.1.6 Não estar cursando o ultimo período do curso (oitavo período);

6.1.7 O aluno só poderá inscrever-se para a monitoria em apenas 01 (uma) disciplina por semestre;

6.2 As inscrições serão examinadas pela Coordenação do Curso, havendo a possibilidade de indeferimento em caso de descumprimento dos requisitos acima.

7. Da seleção

7.1 O processo seletivo para as vagas de monitoria será acompanhado por Comissão de Seleção e Coordenador do Curso;

7.2 A seleção será constituída por fase única, caracterizada por prova escrita;

7.3 A prova escrita será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovados com nota superior a 7,0 (sete);

7.4 A prova escrita consistirá em questões objetivas e/ou discursivas, de acordo com o professor elaborador;

7.5 A classificação levará em consideração a nota obtida na prova escrita, da maior para a menor;

7.6 Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão por ordem:

a) Histórico da média do candidato na disciplina pretendida a monitoria;

b) Maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) geral do aluno;

c) Candidato que estiver cursando o semestre letivo mais adiantado;

7.7 As provas escritas para a seleção de monitores serão corrigidas pelos docentes do Curso da FAMETRO responsáveis pela orientação das disciplinas com vagas à monitoria;

7.8 Consideram-se aprovados no processo seletivo para a Monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 7,0 (sete);

7.9 Os candidatos que forem chamados e não puderem assumir satisfatoriamente as atividades da monitoria, por questões de disponibilidade de horário ou outras verificadas pela Coordenação responsável, serão imediatamente substituídos, segundo a ordem da listagem oficial.

7.10 Não haverá revisão das notas de prova escrita.

8. Da data, hora e local das provas

8.1 As provas escritas serão realizadas em:

8.1.1 Data: 12/03/2018

8.1.2 Horário de início das provas: 14h:00min

8.1.3 Local de realização das provas: Sala 51c (2º andar), Unidade V, FAMETRO.

9. Do resultado

9.1 O resultado final será divulgado no mural de avisos do curso (na sala da Coordenação) e na página da CEUNI-FAMETRO (<http://www.fametro.edu.br>) a partir do dia **16/03/2018**.

10. Da Duração e do Regime de Trabalho

10.1 O exercício da atividade de Monitoria tem duração improrrogável de 01 (um) semestre;

10.2 No ato de aprovação no processo, para cadastro do monitor, o aluno deverá trazer:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Formulário de cadastro preenchido e assinado (disponível na coordenação)

10.2 O monitor selecionado exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a CEUNI-FAMETRO, em regime de dedicação de 4 (quatro) horas semanais, ficando expressamente vedada a acumulação de mais de uma monitoria por semestre pelo mesmo aluno.

11. Vagas

11.1 O Programa de Monitoria oferecerá **13 vagas** aos alunos do Curso de Nutrição em 2018.1, distribuídas nas seguintes disciplinas e turnos:

PERÍODO	DISCIPLINA	VAGAS	TURNOS	CONTEÚDO DA PROVA DE SELEÇÃO
1º	<ul style="list-style-type: none"> CITOLOGIA, HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA (BIOLOGIA CELULAR E TECIDUAL) (Profa. Karina Mota)	---	Matutino	<ul style="list-style-type: none"> Métodos de estudo em microscopia óptica e eletrônica das organelas celulares e suas funções. Morfologia celular; Estrutura e composição química das organelas celulares; Células Eucariontes e procariontes; Divisão e diferenciação celular; Estudo dos tecidos e componentes histológicos. Ênfase morfofuncional; Histologia dos Sistemas; Termos embriológicos; Fundamentos da Reprodução; Fases do desenvolvimento humano pré-natal; Defeitos Congênitos Humanos.
		02	Noturno	
1º	<ul style="list-style-type: none"> GENÉTICA HUMANA (Profa. Karina Mota)	02	Matutino	<ul style="list-style-type: none"> Bases cromossômicas da herança; Leis de Mendel. Nomenclatura; Genética e população; Polimorfismo; Genética e Câncer.
		---	Noturno	
3º	<ul style="list-style-type: none"> AVALIAÇÃO NUTRICIONAL (Profa. Bianca Vargas)	01	Matutino	<ul style="list-style-type: none"> Anamnese Nutricional; Avaliação Dietética; Avaliação Antropométrica nos ciclos de Vida; Avaliação Semiológica.
		---	Noturno	
4º	<ul style="list-style-type: none"> TERAPIA NUTRICIONAL I (Profa. Tayna Suarez)	01	Matutino	<ul style="list-style-type: none"> Tipos de Dietas Hospitalares; Terapia Nutricional Enteral e Parenteral; Terapia Nutricional das patologias do Trato Gastrointestinal; Terapia Nutricional em Obesidade e Síndrome Metabólica.
		01	Noturno	
4º	<ul style="list-style-type: none"> ECONOMIA APLICADA A NUTRIÇÃO (Prof. José Roberto Júnior)	01	Matutino	<ul style="list-style-type: none"> Mercado Metodológico; Introdução a Micro economia; Introdução a Macro economia.
		---	Noturno	
5º	<ul style="list-style-type: none"> TERAPIA NUTRICIONAL II (Profa. Tayna Suarez)	01	Matutino	<ul style="list-style-type: none"> Terapia Nutricional nas Doenças Cardiovasculares; Terapia Nutricional nas Doenças Renais; Terapia Nutricional nas Doenças Endócrinas; Terapia Nutricional em Neoplasias; Terapia Nutricional em AIDS.
		01	Noturno	
5º	<ul style="list-style-type: none"> CLÍNICA DE NUTRIÇÃO (Profa. Naiara Jardim)	---	Matutino	<ul style="list-style-type: none"> Anamnese Nutricional; Avaliação Dietética; Avaliação Antropométrica nos ciclos de Vida; Avaliação Semiológica; Dietas de rotina, modificadas e especiais; Terapia Nutricional para patologias do Sistema Gástrico; Suplementação Nutricional.
		01	Vespertino	
5º	<ul style="list-style-type: none"> TÉCNICA DIETÉTICA (Profa. Silmara Mundim)	01	Matutino	<ul style="list-style-type: none"> Padronização de pesos e medidas para cálculo de cardápios; Fator de correção e cocção; Características dos alimentos de origem vegetal e animal; Técnicas dietéticas para a preparação de alimentos.
		01	Vespertina	

12. Das Disposições Finais

12.1. O Programa de Monitoria rege-se pelo Regulamento de Monitoria e pelo Regimento Interno da FAMETRO;

12.2. A carga horária despendida pelo monitor no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, sobre as quais dispõe a Portaria MEC n.º 1886, de 30 de dezembro de 1994, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FAMETRO;

12.3. O Monitor poderá ser excluído da monitoria, em caso de desempenho insatisfatório, segundo o Regimento Interno e Regulamento da Monitoria da FAMETRO, sob avaliação do Professor(a) Orientador(a).

12.4. Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento da Monitoria e Regimento Interno da FAMETRO;

12.5. O presente Edital entra em vigor nesta data.

Manaus, 05 de Março de 2018.

Cínara da Silva Cardoso
Pro - reitora – CEUNI-FAMETRO

Gerson de Mendonça Nogueira / Cibelly Arianda Matos dos Santos
Coordenadores de Ensino – CEUNI-FAMETRO

José Gerardo Barreto Júnior
Coordenador do Curso de Nutrição – CEUNI-FAMETRO